

PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei Orgânica do Município,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº. 005/2024, requerido em 24/08/2024, e conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 170/2015 de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Nova do Piauí e no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 41, de 2003 e nº. 20, de 1998, bem como a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **DONATO EPIFANIO TOMAZ**, CPF Nº 809.700.103-97, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Vila Nova do Piauí - PI, matrícula nº. 88-2, aposentadoria voluntária por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – Piauí, 06 de fevereiro de 2025.



Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Vila Nova do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI

PROCESSO Nº. 005/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 37 da Lei Municipal nº 14 de 17/02/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Vila Nova do Piauí/PI.....	R\$	1.593,90
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.593,90
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1.518,35
	Proporcionalidade- 78,82%	R\$	1.196,76
	VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO	R\$	1.518,00
	Vila Nova do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2025.		